



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
GABINETE DO CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL

Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5

Recife, 27 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro

Assunto: Informações acerca da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

Considerando a determinação proferida no Pedido de Providências nº 0007342-43.2010.2.00.0000 pela Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, solicito a Vossa Excelência que seja informado a esta Corregedoria Regional, até o dia 04/02/2016, através de relatório sintético, as informações relativas ao cumprimento do Provimento CNJ nº 39/2014, assim como as situações, benefícios e eventuais dificuldades que envolvem a adesão e utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB pelos magistrados da respectiva Seção Judiciária.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe minha estima e apreço.

DESEMBARGADOR FEDERAL *FERNANDO BRAGA DAMASCENO*
CORREGEDOR-REGIONAL

Nº do documento: 00055/2016 **Tipo do documento:** OFÍCIO
Descrição: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2016-CR-TRF5.
Autor: 30542 - MOISES ADORNO
Usuário assinator: 20054 - EDMILSON DA SILVA PIMENTA
Classificação PCTT: 00050002 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / RELATO DE ATIVIDADES / Relato de Atividades
Data da criação: 04/02/2016 11:44:03 **Data da assinatura:** 04/02/2016 15:41:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

OFÍCIO Nº 00055/2016

04/02/2016

Excelentíssimo Senhor
Dr. FERNANDO BRAGA DAMASCENO
Desembargador Federal – Corregedor do Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Recife/PE

Ref.: Ofício-Circular nº. 001/2016-CR-TRF5.

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cumpre-me encaminhar, em anexo, as informações prestadas pelas Varas Federais desta Seção Judiciária de Sergipe, quanto ao solicitado no expediente referenciado.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe minha estima e apreço.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edmilson da Silva Pimenta", is written over a faint, larger version of the signature.

EDMILSON DA SILVA PIMENTA
JUIZ FEDERAL

1ª Vara:

De: "Diretor 1ª Vara" <diretor1@jfse.jus.br>
Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>
Cc: "Moisés Adorno" <moises.adorno@jfse.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 12:33:45
Assunto: Ofício Circular nº 01/2016 -CR-TRF5

Senhor Diretor

De ordem da Juíza Federal Telma Maria Santos Machado, informo que no dia 1º/02/2016, o DNJ cadastrou a Diretora de Secretaria da Primeira Vara no CNIB, como assessora master e, incontinenti, ela procedeu ao cadastro de servidores para o efetivo cadastramento de bens, no CNIB, tão logo seja necessário, no cumprimento de despacho/decisão/sentença.

Respeitosamente

Clarice Fagundes
Diretora de Secretaria
Primeira Vara

2ª Vara:

De: "Ronivon de Aragão" <ronivon.aragao@jfse.jus.br>
Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016 16:28:17
Assunto: RES: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

À Direção do Foro,

Seguem, abaixo, as informações prestadas pela Direção de Secretaria desta 2ª Vara acerca do expediente anexo.

Atenciosamente,

Juiz Federal RONIVON DE ARAGÃO,
Titular da 2ª Vara/SJSE.

De: "dirvara2" <dirvara2@jfse.jus.br>
Para: "Ronivon de Aragão" <ronivon.aragao@jfse.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016 14:56:18
Assunto: RES: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Sr. Juiz,
Informo que esta 2ª Vara se encontra em via de cadastramento e autenticação de servidores para acesso ao sistema, que é feito através da Direção do Núcleo Judiciário desta Seccional.

Informo, ainda, que mantive, nesta data, contato telefônico com a Direção do NJ para que fosse providenciado o mencionado cadastro.

Atenciosamente,

Klédia Dantas de Mendonça
Diretora de Secretaria
2ª Vara Federal SJ/SE
(79) 3216-2373

3ª Vara:

De: "dirvara3" <dirvara3@jfse.jus.br>
Para: admdir@jfse.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 18:20:54
Assunto: RES: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro,

Informo que nesta 3ª Vara Federal não existem processos com ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, consoante explicita o art. 2º do Provimento 39/2014.

Por essa razão, nunca encaminhamos informações à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

Respeitosamente,

Hulda Paula Oliveira de Jesus
Diretora de Secretaria em exercício
3ª Vara Federal de Sergipe

4ª Vara:

De: "Fernando Escrivani Stefaniu" <fernando.escrivani@jfse.jus.br>
Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 12:44:45
Assunto: Fwd: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro:

Com o presente, transcrevo as informações fornecidas pela Direção desta 4ª Vara:

" Informo que, desde 13/11/2015, encontro-me cadastrado no CNIB na condição de Assessor Master, com utilização normal. Desde então, foram cadastradas mais de 120 ordens de indisponibilidade.
Benefícios: fácil operação do sistema; alcance das ordens (antes restritas ao âmbito municipal).

Situações: pelo breve espaço de tempo de uso, ainda não foi possível aferir a sua plena efetividade.

Atenciosamente,

Christian Raul Pereira Aguiar
Diretor de Secretaria - 4ª VF/SE"
Sendo o reservado ao momento, subscrevo-me.
Fernando EScrivani Stefaniu
Juiz Federal - 4ª Vara - SJSE

5ª Vara:

De: "Polyana Maria Branco Cajueiro" <polyana.cajueiro@jfse.jus.br>
Para: admdir@jfse.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 8:33:23
Assunto: Re: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Senhor Diretor,

De ordem da MM Juíza, Dra Lidiane V.B.P. de Meneses, informamos que esta Vara tem interesse no Cadastro junto a CNIB para fins de sequestro e penhora de bens para o executado do JEF, bem como pesquisa de bens e direitos dos requerentes de benefícios assistenciais, contribuindo sobre maneira para tomada de decisões neste juizado. Até o presente momento não encontramos dificuldades que envolvam a adesão ao referido sistema.

Respeitosamente,

Adriana Rodrigues
Diretora de Secretaria em exercício
5ª Vara Federal/SE

6ª Vara:

De: "Tiago José Brasileiro Franco" <tiago.franco@jfse.jus.br>
Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 13:20:49
Assunto: Fwd: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Exmo. Sr. Diretor do Foro

Em atendimento ao e-mail abaixo, informo a V.Exa. que este Magistrado, no exercício de suas atividades junto à 9ª Vara Federal, vem fazendo uso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB ainda de modo esporádico, não tendo encontrado dificuldades em sua operação.

Considerando que muitas das consultas retornam com informação negativa, paira a dúvida acerca da qualidade da alimentação do sistema pelos Cartórios de Registro Imobiliário. Entretanto, registro que não possuo dados suficientes para chegar a qualquer conclusão a este respeito.

No âmbito da 6ª Vara Federal o cadastramento de servidores no da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB apenas foi solicitado recentemente, razão pela qual presto apenas as informações atinentes à 9ª Vara.

Atenciosamente,

7ª Vara:

De: "Licia Maria Oliveira do Nascimento" <licia.oliveira@jfse.jus.br>

Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 13:32:27

Assunto: Re: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Senhor Diretor,

Atualmente a 7ª Vara da SJSE utiliza regularmente o CNIB. A adesão ao sistema foi simples e o acesso é fácil para todos os usuários.

Anteriormente, a vara mantinha uma lista com os endereços de email de todos os cartórios extrajudiciais e cada servidor enviava email para todos da lista quando era necessária alguma consulta. A inserção dos dados no sistema tornou a consulta muito mais célere.

Como o cadastramento se deu apenas no segundo semestre de 2015, ainda não se tem dados numéricos sobre a eficácia do CNIB, com relação ao método utilizado antes.

Com a evolução do sistema, espera-se que se possa realizar a constrição do bem pelo próprio sistema, tal como o BACENJUD e RENAJUD, considerando que atualmente se trata apenas de uma ferramenta de consulta, por meio da qual se solicita a penhora do bem, se houver, diretamente ao cartório extrajudicial.

Grata,

Lícia Nascimento

8ª Vara:

De: "Igor de Souza Melo" <igor.melo@jfse.jus.br>

Para: "Moisés Adorno" <moises.adorno@jfse.jus.br>, "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 15:22:26

Assunto: Re: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Prezado Moisés,

De ordem do MM. Juiz Federal da 8ª Vara/SE, informo que o Provimento CNJ nº 39/2014 vem sendo cumprido, bem como que a adesão e utilização, por esta Vara, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB foi plena.

Podem ser citados como benefícios do aludido sistema: a praticidade e celeridade processual. Em que pese isso, merece registro uma única, mas importante, dificuldade: não se sabe se as ordens de indisponibilidade sempre vêm sendo comunicadas pelos Cartórios. Exemplo disso ocorreu em uma Execução Fiscal desta Vara, em que não se verificou resposta na CNIB, muito embora a parte executada tenha comparecido à Vara e dito que, ao ir ao Cartório, foi informada da averbação de indisponibilidade em seu imóvel diante de ordem deste Juízo.

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Igor de Souza Melo
Diretor de Secretaria
8ª Vara Federal/SE
(79) 3631-5668

9ª Vara:

De: "Tiago José Brasileiro Franco" <tiago.franco@jfse.jus.br>

Para: "Gab. Direção Administrativo" <admdir@jfse.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 13:20:49

Assunto: Fwd: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5.

Exmo. Sr. Diretor do Foro

Em atendimento ao e-mail abaixo, informo a V.Exa. que este Magistrado, no exercício de suas atividades junto à 9ª Vara Federal, vem fazendo uso da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB ainda de modo esporádico, não tendo encontrado dificuldades em sua operação.

Considerando que muitas das consultas retornam com informação negativa, paira a dúvida acerca da qualidade da alimentação do sistema pelos Cartórios de Registro Imobiliário. Entretanto, registro que não possuo dados suficientes para chegar a qualquer conclusão a este respeito.

No âmbito da 6ª Vara Federal o cadastramento de servidores no da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB apenas foi solicitado recentemente, razão pela qual presto apenas as informações atinentes à 9ª Vara.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 40520161626918

Nome original: Ofício nº 04-2016-GDF-JFAL - informações sobre as providências adotadas para o cadastro de usuários da SJAL na CNIB.pdf

Data: 04/02/2016 17:49:52

Remetente:

Helci Rodrigues Pereira Júnior |

SJAL - Núcleo Judiciário

TRF5

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 04/2016/GDF/JFAL - apresenta informações acerca das providências adotadas, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, para cumprimento dos termos do Provimento CNJ nº. 39/2014, em resposta ao Ofício-Circular nº. 001/2016-CR-TRF5.

Nº do documento / Tipo: 00004/2016 / OFÍCIO

Nº Processo - Peca: 00000/0 - 0

Descrição: INFORMAÇÃO SOBRE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS DA SJAL NA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Usuário assinator: 20099 - ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO Data:04/02/2016 16:35:19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

OFÍCIO Nº 00004/2016

04/02/2016

**EXMº. SR.
DES. FEDERAL FERNANDO BRAGA DAMASCENO
CORREGEDOR-REGIONAL DO TRF DA 5ª REGIÃO
RECIFE-PE**

Senhor Corregedor-Regional,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, em resposta aos termos do Ofício-Circular nº. 001/2016-CR-TRF5, que foram ultimadas, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, as providências relativas ao cadastramento dos Magistrados e Diretores de Secretaria na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, não havendo, por ora, quaisquer dificuldades a serem relatadas quanto à utilização do sistema.

Respeitosamente,

ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 40520161626025

Nome original: Ofício nº 09-2016-GDF-SJPB para o TRF5.pdf

Data: 04/02/2016 16:13:47

Remetente:

FABÍOLA DE LOURDES XAVIER R.C.GUERRA

SJPB - Diretoria do Foro

TRF5

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho o Ofício nº 09/2016-GDF da Seção Judiciária da Paraíba.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 09 /2016-GDF

João Pessoa, PB, 04 de fevereiro de 2016.

Assunto: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO
DD. Corregedor-Regional do Eg. TRF-5ª Região
RECIFE/PE

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional.

Em atenção ao Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5, de 27/01/2016, transmito a Vossa Excelência, através do presente relatório sintético, as seguintes informações relacionadas ao provimento CNJ nº 39/2014, à luz das informações colhidas junto aos Juízos Federais da Seção Judiciária da Paraíba e que dizem respeito à utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB:

JUÍZO FEDERAL	UTILIZA A CNIB?	SITUAÇÕES, BENEFÍCIOS, EVENTUAIS DIFICULDADES E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1ª VARA	SIM	Utiliza a Central desde Janeiro/2016, por ocasião de cumprimento de decisões de sequestros/indisponibilidade de bens. Trata-se de Vara Cível Comum e Privativa das Ações de Naturalização.
2ª VARA	Não	Quando a indisponibilidade de bens é deferida pelo Juízo, esta vem sendo comunicada por Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Cível Comum.
3ª VARA	Não	Quando a indisponibilidade de bens é deferida pelo Juízo, esta vem sendo comunicada por Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Cível Comum.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
DIRETORIA DO FORO


4ª VARA	SIM	Utiliza a Central desde OUTUBRO/2015. Considera o Sistema uma excelente ferramenta e que esta facilita o trabalho da Vara, evitando a expedição de inúmeros ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal).
5ª VARA	Não	Quando a indisponibilidade de bens é deferida pelo Juízo, esta vem sendo comunicada por Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Privativa de Execuções Fiscais.
6ª VARA	Não	Quando a indisponibilidade de bens é deferida pelo Juízo, esta vem sendo comunicada por Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal) e privativa das execuções penais.
7ª VARA	Não	Não utilização justificada em razão da matéria das decorrentes do perfil da Vara. Trata-se de Juizado Especial Federal.
8ª VARA	Não	Alegação de indisponibilidade de acesso ao referido sistema, estabelecido através do art. 5º do Provimento em apreço. Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal).
9ª VARA	Não	Não utilização justificada em razão da matéria das decorrentes do perfil da Vara. Trata-se de Juizado Especial Federal.
10ª VARA	Não	Solicitou o acesso ao referido Sistema em 29/01/2016. Trata-se de Vara Privativa das Execuções Fiscais e Processos de Natureza Tributária.
11ª VARA	SIM	Utiliza a Central desde JULHO/2015. Sistema muito bom, de fácil manuseio, com informações registradas de imediato, a exemplo do RENAJUD, dispensando a expedição de inúmeros ofícios e providências complementares. Somente quando identificado o bem específico a ser eventualmente sequestrado é que aquele Juízo Federal envia ofício ao CRI para registro da indisponibilidade. Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal) e Juizados Especial Federal Adjunto.
12ª VARA	Não	Alega desconhecimento do sistema. Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal) e Juizado Especial Federal Adjunto.
13ª VARA	Não	Não utilização justificada em razão das execuções serem, em regra, contra a Fazenda Pública, cujos bens são indisponíveis, o que ocorre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
DIRETORIA DO FORO

		em decorrência do perfil da Vara. Trata-se de Juizado Especial Federal.
14ª VARA	SIM	Utiliza a Central desde JUNHO/2015. Acrescenta que, em consulta realizada ao suporte do Sistema, indagou acerca do tempo que levaria para se ter a resposta do Registro de Indisponibilidade após o envio da ordem pelo assessor máster ou pelo magistrado, tendo recebido a seguinte resposta: "...A responsabilidade por alimentar esta informação é dos Registros de Imóveis do Território nacional. O prazo varia de cada estado. Caso esteja tardando muito a vara pode estar oficiando a corregedoria em questão..." Considera que não há uma padronização de prazo para os cartórios responderem à ordem, o que em certas ocasiões "poderia dificultar no bom andamento do feito". Trata-se de Vara Plena Comum (cível e criminal) e Juizados Especial Federal Adjunto.
15ª VARA	Não	Não utilização justificada em razão da matéria das decorrentes do perfil da Vara. Trata-se de Juizado Especial Federal.
16ª VARA	Não	Quando a indisponibilidade de bens é deferida pelo Juízo, esta vem sendo comunicada por Ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis. Trata-se de Vara Exclusiva Penal.

Atenciosamente,


RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

OFÍCIO Nº 00016/2016

04/02/2016

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Recife - PE

Senhor Corregedor,

Em resposta ao Ofício Circular nº 001/2016-CR-TRF5, informo que, das 15 Varas Federais desta Seção Judiciária, 6 estão em uso do sistema da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB e que as outras 9 tiveram servidores cadastrados esta semana para assessoria aos magistrados, com vistas à observância das disposições do Provimento CNJ nº 39/2014, em especial quanto ao regulamentado pelo seu art. 5º.

Foi reportada dificuldade de acesso por apenas um usuário, mas esta já solucionada nos últimos dias, bem como a indicação de facilidade de manuseio do sistema por dois outros usuários.

Respeitosamente,

Marco Bruno Miranda Clementino

Juiz Federal - Diretor do Foro

Helena Ana C. de Carvalho Fonseca

Assunto: ENC: Resposta ao Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5
Anexos: Ofício-Circular nº 01-2016.pdf

Prioridade: Alta

De: Secretaria Administrativa [<mailto:secad@jfce.jus.br>]

Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 15:47

Para: 'Núcleo Judiciário'; vander@jfce.jus.br

Cc: 'Secretaria Administrativa'

Assunto: ENC: Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5

Prezado Vander,

De ordem, ao NUJUD para colher as informações junto às respectivas varas e, ao final, sintetizá-las enviando-as à Corregedoria no prazo estipulado no ofício.

Atenciosamente,



Justiça Federal no Ceará

Diretoria Administrativa

(85) 3521-2713 / 2712 / 2710

Praça Murilo Borges, s/n - 6º andar

Centro - Fortaleza - Ceará

CEP: 60035-210

De: nujud [<mailto:nujud@jfce.jus.br>]

Enviada em: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 13:02

Para: corregedoria; Rafael Montarroyos Vasconcelos Brito Pereira

Cc: nucleocor; secad@jfce.jus.br; nujud

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular nº 001/2016-CR-TRF5

Prioridade: Alta

À Corregedoria Regional,

Em atendimento à determinação abaixo e em resposta ao Ofício Circular nº 1/2016-CR-TRF5, de 27/1/2016, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO, informo que todas as unidades jurisdicionais desta Seccional foram consultadas acerca do objeto do referido documento. Nas respostas recebidas, não houve menção a dificuldades na utilização do sistema Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB nem houve registro de benefícios específicos propiciados pelo aludido sistema.

Atenciosamente,

JOSÉ VANDER TOMAZ CHAVES

Diretor do Núcleo Judiciário

Justiça Federal no Ceará - JFCE

(85) 3521.2740

